

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO LISBOA MACHADO,

prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder ao cancelamento de restos a pagar inscritos indevidamente no encerramento do balanço do exercicio de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 23 de Janeiro de 2025.

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal